



Decreto Nº C0126/2015 de 21 de Dezembro de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1376 de 31 de Dezembro de 2014, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 165.178,89 (Cento e sessenta e cinco Mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	476,39
0008	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.094,96
0032	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	71,00
0103	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	19,25
0382	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.936,76
0383	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.232,44
0384	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.302,31
0387	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.607,99
0388	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.937,72
0389	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500,07
Total		165.178,89

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0122	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0124	0601.12.0361.1202.2022 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	661,60
0215	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	163.517,29
Total		165.178,89

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 21 de Dezembro de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL